



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde
Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação

ATA - SES/GAB/CIG/SUB-PSI

ATA 14, 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO

I. GERAL

14ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação - SUB-PSI

Data: 21 de março de 2025

Hora: 10h16 às 11h54

II. PARTICIPANTES

Membros do SUB-PSI Presentes

1. Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF) - Thaiany Guilherme Cardoso
2. Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF) - Estênio Crispim Petrecoski
3. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) - Fabiana Ribeiro Vieira Santana
4. Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) - Douglas Souza Oliveira
5. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA) - Engell Cardoso Neves
6. Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) - David de Carvalho Lopes
7. Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) - Leandro Bezerra Pereira
8. Assessoria de Comunicação (ASCOM) - Raquel Sabatovicz Paiva

Convidados

1. Secretaria Adjunta de Governança em Saúde (ASGOV) - Marilza O. de Almeida
2. Secretaria Adjunta de Governança em Saúde (ASGOV) - Elena Ferreira da Cunha

Unidades do SUB-PSI Ausentes

1. Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG
2. Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF
3. Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS

III. PAUTA

a) Revisão dos principais pontos do RI do CIG e planejamento do SUBPSI para 2025:

IV. DISCUSSÕES

1)Pauta: a) Revisão dos principais pontos do RI do CIG e planejamento do SUBPSI para 2025: Elena pediu a palavra para iniciar a reunião para destacar os principais pontos do Regimento do CIG enfatizando as atribuições e competências do SUBPSI. Thaiany informou que foi enviado um processo ao CIG relatando a baixa participação de alguns representantes de algumas unidades e solicitando a possível substituição. Solicitou-se aos membros presentes maior interação e engajamento tanto no grupo de WhatsApp quanto nas reuniões. Também foram mencionadas as principais atividades a serem desenvolvidas e, aos membros, foi solicitado que atentassem para as competências do subcomitê, uma vez que, no ano anterior, foram enviadas demandas fora das atribuições do SUBPSI, o que desviou o foco das demandas prioritárias. A palavra foi cedida para Marilza, que fez uma breve apresentação, informando nos quais a implementação da gestão dos riscos estratégicos deverá ser desenvolvida pelo SUBPSI. Também foi lembrada a aprovação da NOSIC em 2024 e ressaltado que a criação do SUBPSI foi uma medida decorrente de um controle implementado a partir da solicitação do Subcomitê de Ética e Integridade, visando mitigar os riscos de vazamento de informações. Foi lembrado os requisitos para a indicação nos Subcomitês de Assessoramento Técnico do CIG, destacadas as dificuldades na realização de capacitação neste subcomitê e repassada a composição e as competências do CIG/SES. A convocação da 1ª Reunião Temática dos Subcomitês de Assessoramento Técnico - Comitê Interno de Governança (CIG-SES/DF), agendada para o dia 25/03, foi ratificada. Reafirmou-se a necessidade de manter o foco no planejamento da gestão de riscos, com apoio e orientação da ASGOV, e explicou-se o fluxo de informações a ser enviado para o CIG. Devido as novas nomeações dos membros do SUBPSI, foi realizada uma breve apresentação dos integrantes presentes. Destacaram-se alguns pontos do Regimento Interno (RI), com ênfase na dedicação semanal mínima de 6 horas, na participação dos cursos obrigatórios, nas competências comuns e específicas dos Subcomitês de Assessoramento Técnico. Informou-se que o prazo para a apresentação dos riscos é de 70 dias. Foram ainda compartilhadas as principais realizações do SUBPSI, assim como as metas a serem desenvolvidas. **b)MROSC (00060-00562945/2024-82):** Foi questionado a representante da ASGOV, Elena, a competência do SUBPSI para tratar o tema enviado para deliberação pelo processo 00060-00562945/2024-82. Ela explicou que o produto estipulado pela área de governança a ser realizado pelo subcomitê refere-se à parte de risco. O Termo de Compromisso e Confidencialidade, enviado pela UGLGPD para validação, poderá ser um controle a ser implementado, entretanto, sua elaboração ficará a cargo da área competente. Foi ratificado que o SUBPSI, como subcomitê de assessoramento técnico do CIG, não tem competência para aprovar o termo, uma vez que a demanda não foi encaminhada pelo CIG. O SUBPSI não possui autonomia para criar documentos que regulamentem qualquer tema para a SES, sendo possível apenas propor ao CIG, que, por sua vez, pode encaminhá-lo ao plenário, via Fórum dos Secretários, para a institucionalização do tema. Esgotada a pauta foi encerrada a presente reunião às 11h54, conforme Listas de Presenças (168907556) assinada pelos membros do SUB-PSI.

V. DELIBERAÇÕES

A ata da reunião realizada no dia 18/02/2025 foi lida e, em seguida, os presentes foram questionados quanto a eventuais objeções. Como não houve manifestações, a ata foi aprovada. A representante da ASGOV procedeu com a leitura do artigo 30 do Regimento Interno do CIG, e, posteriormente, os membros relataram as ações realizadas pelo subcomitê com base nos incisos do referido artigo. Em relação à Gestão de Riscos, o escopo, contexto e plano de ação deverão ser entregues no prazo de 70 dias, a contar do envio do documento pela Marilza. A frequência das reuniões será ajustada de mensais para quinzenais até o envio do referido documento, e, após essa data, as reuniões passarão a ser semanais, com a utilização das 6 horas de dedicação ao SUBPSI.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **THAIANY GUILHERME CARDOSO - Matr.1714334-9, Coordenador(a) do Subcomitê**, em 30/04/2025, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESTENIO CRISPIM PETRECOSKI - Matr.1714284-9, Membro do Subcomitê**, em 02/05/2025, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167330355)
verificador= **167330355** código CRC= **7CA365FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br